



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATO CONJUNTO GP/CR TRT19ª Nº 13, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

*Altera o Ato Conjunto GP/CR TRT19ª nº. 06/2021, de 17 de março de 2021, que trata do atendimento virtual ao público externo, denominada Balcão Virtual, nas unidades judiciárias deste Regional, para incluir também a utilização dessa ferramenta nos Gabinetes dos Desembargadores deste Tribunal.*

**O DESEMBARGADOR, JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO e o DESEMBARGADOR JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR, VICEPRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL,** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que foi implantado o “JUÍZO 100% DIGITAL” no âmbito deste Regional, por meio da Resolução nº 214, de 02 de junho de 2021, com efeitos a partir de 01 de julho de 2021;

CONSIDERANDO que o espírito inovador trazido pela adoção de meios tecnológicos visando a uma melhor prestação jurisdicional, a exemplo do “Balcão Virtual”, não pode ficar restrito ao primeiro grau de jurisdição;

CONSIDERANDO que, conforme orientação do CNJ contida no PROAD nº. 699/2021, para a pontuação deste Regional, na parte relativa à implantação do Balcão Virtual”, no “Prêmio Qualidade 2021” promovido por aquele Conselho, há que se ter a referida ferramenta implantada também nas unidades judiciárias de 2º grau,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Alterar a redação do §5º do art.1º, do ATO CONJUNTO GP/CR TRT19 Nº 06/2021, DE 17 DE MARÇO DE 2021, que passa a ser a seguinte:

*“§5º. O Balcão Virtual não se aplica aos gabinetes dos magistrados de 1º grau, tendo em vista que as Varas do Trabalho já dispõem da instalação da ferramenta nas suas secretarias, porém deve ser implantado nos Gabinetes dos Desembargadores, para que haja a plena realização dos objetivos traçados com a adoção do “JUÍZO 100% DIGITAL”.”*

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATO CONJUNTO GP/CR TRT19ª N° 13, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Art. 3º Republica-se o Ato Conjunto GP/CR TRT19 n°. 06/2021, de 17 de março de 2021, consolidando a alteração promovida por este Ato.

Publique-se no DEJT e B.I.

**Original assinado**

**JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO**  
Desembargador-Presidente

**Original assinado**

**JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR**  
Desembargador-Corregedor Regional e Vice-Presidente

**Publicado no D.E.J.T. e no BI n° 8, de  
12/8/2021**